

# DEVEMOS PENSAR NISSO

**AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DO PASSADO**

1. Se por um lado, com boa vontade, alguma coisa realizaram, a verdade é que Campo Largo, por falta de visão e arrojo da administração pública, não acompanhou o ritmo dos demais municípios paranaenses, no que diz respeito às realizações públicas.

2. A prova disso está aí patente: A administração pública esteve longe de acompanhar o progresso impressionante que Campo Largo teve no setor da iniciativa particular, tanto nas indústrias como na lavoura. Esta administração pública do passado contraiu uma

grande dívida para com essas duas molas-mestras do município. Esta dívida terá que ser saldada no futuro, sob pena de o município ficar estagnado, enquanto os demais crescem assustadoramente.

**Cito exemplos:** a) Energia elétrica. Campo Largo necessita urgentemente de melhor atendimento neste setor. E está em situação privilegiada: vai cortar o município uma Rede da alta tensão. Será instalada uma subestação na Colônia Nova Orleans, com facilidade, portanto, de trazer a eletricidade. Serão necessárias verbas estaduais ou federais. O município tem direito a elas. Porque não as exigimos com insistência até hoje? Serão pedidas. Estou certo disso.

b) Água e esgoto. É um problema crucial e dramático. Não deve mais depender deste ou daquele fator. A população da cidade precisa unir-se, mesmo contra o desinteresse de certos grupos. Aliás, já há verba destinada para a sua conclusão, proveniente de 4 fontes: município, Estado, Governo Federal e da Aliança para o Progresso. Vamos, unidos, insistir.

c) Plano de Urbanização. Campo Largo está na Rota do Turismo: Fábricas de renome internacional, Rodovia do Café, Vila Velha, Foz do Iguaçu. É Campo Largo uma cidade bonita? Não! Pode ser? Deve ser! Façamos-a vistosa. Para tanto, apresente-se um plano de urbanização arrojado e à altura.

d) Lavoura. Existem estradas ensaiadas que servem os prósperos distritos agrícolas e que permitem um fácil escoamento da produção? Há assistência conveniente ao agricultor, quanto a sementes selecionadas, adubos baratos, máquinas agrícolas e empréstimo bancário facilitado? O agricultor precisa unir-se e exigir isso. Tem direito. O município é uma força na agricultura. A prova disso foi a 1ª. Exposição da Batatinha realizada na próspera Colônia Dom Pedro, a 21 de julho último.

e) Escolas do interior. Não basta nomear professores. É preciso aparelhar as escolas, fornecer-lhes material escolar, dar assistência a esses professores. É preciso pagá-los convenientemente. Que os homens responsáveis pelo bem público penssem seriamente nestes problemas. Está na hora de fazer algo de real para solucioná-los satisfatoriamente.

Atilio Brunetta.

**EM PORCELANA REVESTIMENTOS PAVIMENTAÇÕES E Mosaicos "Certosino"**

**P.I.P. Porcelana Industrial Paraná Ltda.**

**CAMPO LARGO (PR.)**  
End. Telegr.: "PEIFE"  
CAIXA POSTAL N.º 760

**MATERIAL ELÉTRICO**  
Refratários p/ Resistências

**INGRA**

**Indústria Gráfica Ltda.**

IMPRESSOS EM GERAL  
RUA XV NOVEMBRO, 36 — CAIXA POSTAL, 695  
End. Telefônico: INGRA

COMPLETO SORTIMENTO EM ARTIGOS ESCOLARES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS PARA PRESENTES.

CAMPO LARGO PARANA

COMPRE MELHOR...  
COMPRE POR ATACADO TAMBÉM...  
COMPRE EM

**RODOLPHO SENFF S.A.**

DOIS ENDEREÇOS PARA VOCÊ REALIZAR AS MELHORES COMPRAS DA CIDADE:  
CENTRO: ANDRÉ DE BARROS, 50 — FONE 4-5421  
PORTÃO: AV. REP. ARGENTINA, 3131, ao lado da Igreja. — FONE 4-5054

Vendas a Varejo pelo famoso **PRECINHO SENFF**, em seus Super Mercados:  
CENTRO: Westphalen, 394 — Fone 4-5421  
PORTÃO: Av. Rep. Argentina, 3131 — ao lado da Igreja. — Fone 4-5054

CURITIBA PARANA

**STEATITA**

A BOA PORCELANA DO BRASIL

A fábrica com o maior sortimento em decorações e modelos de serviços para jantar, chá, café, bolo, salada, lanche, crianças, tempêro, bebê, ovos, refresco, confeito, frutas e fumar. Linha completa de artigos para bares, restaurantes e hotéis.

PEÇAS DE ADORNOS E PRESENTES.



ITAQUI — Campo Largo - Pr. Cx. P. 651

**DR. DANTE A. PORTUGAL CASTAGNOLLI**  
Médico

CLÍNICA GERAL — PARTOS — CIRURGIA  
Curso de Especialização no Hospital N. Senhora das Graças em Curitiba.

CONSULTÓRIO: Praça Marechal Floriano, 10  
Fone: 4-5043

**Cerâmica Guarany Ltda.**

LOUÇAS EM GERAL E PRODUTOS REFRATÁRIOS

Vasos de diversos tipos para planta e parede

**José Francisco Andreassa**  
Sócio - Gerente

RUA XAVIER DA SILVA (PROL.) CAMPO LARGO

PARA VEEADOR

**José Marzani Néto**  
(ZÉCA)

**TECIDOS URCA**

ATENÇÃO!

ATENÇÃO SENHORAS E SENHORES

APROVEITEM A 2ª QUINZENA DE DESCONTOS DE TECIDOS URCA QUE CONTINUA OFERECENDO TODO O SEU COLOSSAL ESTOQUE COM DESCONTOS DE 15%. APROVEITEM QUE RESTAM SOMENTE POUCOS DIAS PARA FINALIZAR A GRANDE CAMPANHA DOS DESCONTOS DE TECIDOS URCA TUDO MAIS TUDO MESMO COM DESCONTOS DE 15%. FAÇAM SUAS COMPRAS EM TECIDOS URCA ONDE HÁ SEMPRE O MELHOR.

...Também CAMPO LARGO consome nossos materiais

**ESQUADRIAS DE FERRO**  
Janelas basculantes e de correr — portas — grades — etc.  
**ESQUADRIAS DE MADEIRA**  
Portas — janelas — venezianas — Portas de elevação.  
**MADEIRAS BRUTA e BENEFICIADA**  
Forro — assoalho — tábuas e vigas  
**FORNO DE CAL**  
em CAMPO MAGRO (próximo a CAMPO LARGO)  
**PEDREIRAS**  
Pedra bruta — pedra britada — pó de pedra.  
**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL**  
Distribuidores:  
Eucatex — Conexões Tupy — Cimento branco Irajá — Tintas Coral

Construindo desde 1.951

**IRMÃOS THÁ S. A.**  
Avenida Getúlio Vargas, 881 — CURITIBA  
Fones: 4-24-86 e 4-19-77.

# COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Manoel Eugênio Marques Munhoz, Meretíssimo Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Francisca de Lima foi feita e dirigida a petição do teor seguinte: — Petição Inicial: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo. Diz, Francisca de Lima, brasileira, solteira, moradora à rua Barão do Rio Branco s/n. em Campo Largo, por seu bastante procurador abaixo assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob n. 1455, com escritório nesta cidade, que vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente sem interrupção nem oposição um terreno urbano de mais ou menos 8 litros de área superficial situado na Rua Barão do Rio Branco s/n, desta cidade, e como não possuía nem tenha título de posse e domicílio quer, perante V. Excia., regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel pela ação de usucapião com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. O terreno em referência tem as confrontações seguintes: De um lado com a Estação de Etnologia de Campo Largo, de fundos com terrenos da mesma Estação de Etnologia; de outro lado com terrenos de propriedade de herdeiros de Antônio José Sampa, fazendo frente com o lote de Urbano Rodriguez e mais com os lotes de Emidio Gomes e de Santo Boaron, medindo mais ou menos 8 (oito) litros não estando inscrito no Registro de Imóveis O DIREITO. É princípio corrente no Direito Civil brasileiro que — aquele que por trinta anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu um imóvel adquirindo-lhe a o domínio, independentemente de título e boa fé que em caso tal se presume, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transmissão no registro de imóveis (Cód. Civil, art. 550). Neste caso, te mdecidido os juizes e tribunais do Estado, usucapiente se cabe a prova de posse contínua e pacífica no imóvel com ânimo de dono por trinta anos. Os requisitos de justo título e boa fé são dispensados (Clovio Bevilacqua, Cód. Civil) — Com. vol. 111; Sá Pereira, Manual do Código Civil, pag. 232). O prazo de 30 anos exclui qualquer presunção de má fé e nele se inclui o tempo decorrido, antes e depois do Código Civil. Não é essencial que o possuidor do imóvel durante aquele prazo dispensado da prova da boa fé no regime do Cód. Civil, o faça quanto aos anos anteriores, à sua vigência. Se ela se presume ao tempo do Código, também é presumível anteriormente a ele. Basta o decurso de 30 anos para se consumir o usucapião independente de título ou boa fé, que em tal caso se presume. Mesmo na hipótese de falta de prova de boa fé quanto à posse em tempo anterior ao Código este teria aplicação porque, como lei nova, aplica-se às prescrições em curso (acórdãos do Supremo Tribunal Federal, na Rev. de Direito vol. 68, pag. 540; do Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul, nas decisões do mesmo Tribunal, ano de 1932, pag. 987; do Tribunal do Rio, no arquivo Judiciário vol. LVI, fasc. 4). Provas. Junta ao presente recibo de impostos até o ano de 1962. Requer seja oportunamente com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas abaixo arroladas e o depoimento pessoal dos confrontantes, na forma e sob as penas da lei. REQUERIMENTO: Nestas condições, requer a V. Excia.,

que, na forma do art. 455 e segs. do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados com ciência prévia do Sr. Dr. Curador de Ausentes, como representante do Ministério Público, a justificação inicial, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia. a justificação, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Curador de Ausentes, representantes do Ministério Público e o Domínio da União e por edital de 30 (trinta) dias os interessados, incertos para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez (10) dias que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio da petionária sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 50.000,00, da qual é paga a taxa judiciária em 50%, conforme lhe facultada a lei. Expeça-se cópia desta petição para os efeitos de direito. Assim, D. e A. com os inclusos documentos, Pede Deferimento: Selada legalmente do Campo Largo, 22 de janeiro de 1963. (s) F.F. Ailton Ferreira do Amaral. DESPACHO DE FLS. oito verso: Face a justificação levada a efeito nestes autos de usucapião, julgo provada a posse da requerente. Satisfeitos que estão os requisitos legais para a propositura da ação, citem-se: a) — por mandato, os litigantes ao Orgão do Ministério Público; b) — por carta precatória para a Comarca de Curitiba, o Estado do Paraná, na pessoa do Exmo. Sr. Consultor Geral do Estado e o Domínio da União na pessoa de seu representante. c) — por editais, com prazo de trinta dias, a serem publicados três vezes em jornais e uma vez no órgão oficial os interessados incertos. Campo Largo, 14 de março de 1963. (s) Manoel Eugênio Marques Munhoz, Juiz Substituto designado.

Dado e passado e Comarca de Campo Largo, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, (s) Alvaro Araújo Andrade, Escrivão, o subscritei. (s) Manoel Eugênio Marques Munhoz, Juiz Substituto designado. Era tudo o que se continha no referido edital que aqui bem e fielmente transcrevi o seu conteúdo do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Confere com o original. Campo Largo, dezesseis de março de 1963. Alvaro Araújo Andrade, Escrivão do Civil e Comércio. (T. 58504, lv. Cr\$ 3.400,00 — 23581)



**PONTO POR PONTO**  
feita para você!

**RENNER**

REVENDEDOR:

**Casa Bassani**

## Indústria Cerâmica Paraná S.A.

**Azulejos confeccionados sob os mais exigentes e perfeitos métodos de fabricação.**

CAMPO LARGO — PARANÁ — BRASIL

**HEILMANN S. A. Indústria e Comércio**

Rodovia do Café, km. 28 — Fone: 29  
Caixa Postal, 657 — End. Telefônico "ROUPAS"

ITAQUI — CAMPO LARGO Paraná

**IMOBILIÁRIA 2000**

RUA XV DE NOVEMBRO — AO LADO DO CINE JÓIA

**VENDE-SE**

- Terreno com Cr\$ 30.000,00 de entrada, restante Cr\$ 12.000,00 por mês na Vila Bancária, com luz, poço, etc. Preço total Cr\$ 150.000,00. Maiores informações pessoalmente em nossos escritórios.
- Casa de Material (Chácrinha) com 120 m2 de construção recente, luz, água, banheiro completo, todo conforto. Fundos com galinheiro, paiól, pomar, pequeno arróio ideal para criação de aves. Área total 2.744 m2. Bom financiamento, maiores detalhes Imobiliária 2000.
- Chácara com 3 alqueires aprox., próximo Lagôa Grande, distando 2.500 mts. do centro, estrada transitável a qualquer tempo. Casa com 7 peças, paiól, galinheiro, estrebaria, chiqueiro, diversas árvores frutíferas, pinheiros, mata, área cultivada, ôlho de água. Possuindo nos fundos do terreno um barreiro. Bóas facilidades de pagamento, aguardamos sua visita, para maiores informações.

**PROCURA-SE**

AREAS DE TERRAS LOTEADAS OU A LOTEAR. PRESTAMOS TODA ASSISTENCIA TECNICA E JURIDICA QUANTO A REGULARIZACAO DE TERRAS, BEM COMO PLANIFICACAO, VENDAS ETC.

Para Vender ou Comprar Imóveis em Campo Largo e Curitiba, faça-nos uma visita sem compromisso.

**IRMÃOS GIONEDIS LTDA.**

AMBULANTE DE  
PORCELANAS, LOUÇAS E VIDROS

**GERAMICA AURORA LTDA.**

FABRICA DE LOUÇAS  
RUA BENEDITO SOARES PINTO  
FONE N.º 1

QUARTERAO BOM JESUS — CAMPO LARGO — PARANA

## Agricultura e Pecuária

**Antibiótico e ovos**

Um estudo feito na Universidade de Connecticut demonstrou que o emprêgo de 100 g de clortetraciclina por tonelada de ração proporciona uma economia de cerca de 87 g de ração por dúzia de ovos que, ao preço atual, em nossas condições, custaria cerca de Cr\$ 2,91. Ora, os 2,368 kg de ração necessários para produzir uma dúzia de ovos deveriam conter 237 mg de clortetraciclina que, ao preço atual, ficaria em quase Cr\$ 7,00. Enquanto a produção média com antibiótico foi de 72%, sem o antibiótico foi de 68,4%, tendo-se observado a maior influência nos primeiros 36 meses e durante o inverno. Embora a produção de ovos com clortetraciclina seja de Cr\$ 440 mais caro por dúzia, isso pode interessar ao criador quando o preço de venda dos ovos for compensador. Não houve diferença significativa na mortalidade.

**Vermifugo para aves**

É muito difícil combater o verme de fita, tipo solitária, dos perus (Rallietina georgiensis). O emprêgo do óxido de dibutilina mostrou-se 90% eficiente em uma prova e 100 g em outra.

Entre os produtos comerciais disponíveis para o mesmo fim encontram-se o "Trithladol", com 50% de eficiência, e o dilaurato de dibutilina, com 85%.

**Sal para as aves**

Para um desenvolvimento e conversão adequados, desde 0,2% até 0,8% de sal na ração são proporções satisfatórias, embora se considere que 0,4% deva dar o melhor resultado.

Níveis de 0,2% para baixo e 1,8% para cima são prejudiciais ao crescimento; entretanto, aves adultas suportaram 1,66% de sal sem prejuízo para a produção de ovos. Para os pintos, quantidades tão baixas como 0,5% na água de bebida podem ter efeito danoso.

Pesquisas feitas na Escola Politécnica de Virginia demonstraram que os glandulos supra-renais das aves que recebiam pouco sal, eram muito maiores do que as das que recebiam muito sal. O sal, portanto, reduz o tamanho da supra-renal.